



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPARATUBA

DECRETO Nº 1234
DE 04 DE MAIO DE 2026

**SUSPENDE LICENÇA SEM
VENCIMENTO.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE JAPARATUBA, Estado de Sergipe, no uso das atribuições conferidas pela Lei Orgânica do Município, de 04 de Abril de 1990 resolve então,

S U S P E N D E R:

Art. 1º - Suspende a Licença Sem Vencimento, do servidor **MARCONDES MORORO DOS SANTOS**, inscrito no CPF sob o nº **988.***.***-34**, ocupante do cargo de Motorista, junto a Secretaria Municipal de Saúde, a partir de 04 de Maio de 2026.

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Dê-se ciência, Publique-se e Cumpre-se.

Japaratuba/SE, 04 de Maio de 2026.

Décio Garcez Vieira Neto
Prefeito Municipal